

SUBSTITUTIVO À PARTE DO PROJETO QUE SE REFERE AOS CURSOS DE MATEMÁTICA E FÍSICA, proposto pelos professores dos departamentos respectivos.

CAPITULO IV

DOS CURSOS DE CIÊNCIAS PURAS

Secção I

Do curso de matemática

1. Duração e constituição do curso

Art. 15. O curso de matemática terá a duração de três anos e ministrará o ensino das seguintes disciplinas:

1. Análise Matemática.
2. Análise Superior.
3. Geometria Analítica, Projetiva e Descritiva.
4. Complementos de Geometria e Geometria Superior.
5. Complementos de Matemática e Álgebra Superior.
6. Mecânica Racional e Mecânica Celeste.
7. Física Geral e Experimental.
8. Física Teórica e Matemática.

2. Seriação das disciplinas

Art. 15. As disciplinas constitutivas do curso de matemática terão a seriação seguinte:

Primeira série

1. Análise matemática (I)
2. Geometria Analítica e Projetiva.
3. Complementos de matemática e Álgebra Superior.
4. Física Geral e Experimental.

Segunda série

1. Análise matemática (II)
2. Geometria projetiva e descritiva.

3. Complementos de Geometria.
4. Mecânica Racional e Celeste (I).
5. Física Geral e Experimental (II).

Terceira série

1. Análise Superior.
2. Complementos de Geometria e Geometria Superior.
3. Complementos de Matemática e Álgebra Superior.
4. Mecânica Racional e Celeste (II).
5. Física Matemática.

Seção II

Do curso de física

1. Duração e constituição do curso

Art. 17. O curso de física terá a duração de três anos e ministrará o ensino das seguintes disciplinas:

1. Análise Matemática.
2. Análise Superior.
3. Geometria Analítica, Projetiva e Descritiva.
4. Complementos de Matemática e Álgebra Superior.
5. Mecânica Racional e Mecânica Celeste.
6. Física Geral e Experimental.
7. Física Teórica e Matemática.
8. Física Superior.

2. Seriação das disciplinas

Art. 18. As disciplinas constitutivas do curso de física terão a seriação seguinte:

Primeira série

1. Análise matemática (I)
2. Geometria analítica e projetiva.
3. Complementos de matemática e Álgebra Superior.
4. Física geral e experimental (I).

Segunda série

1. Análise matemática (II).
2. Geometria projetiva e ~~descritiva~~ *analytica*.
3. Mecânica Racional e Celeste (I).
4. Física geral e experimental (II).

Terceira série

1. Análise superior. → Física Matemática
2. Complementos de matemática e álgebra superior
3. Mecânica Racional e Celeste (II).
4. Física teórica e matemática.
5. Física superior.

Art. ... - Será permitido aos alunos que tiverem concluído as duas primeiras séries dos cursos de Matemática ou de Física, matricularem-se na terceira série em um ou outro dos cursos mencionados, ou mesmo em ambos os cursos simultaneamente.

JUSTIFICACAO

1) Todas as disciplinas propostas no presente substitutivo já existem e são dadas regularmente nesta Faculdade, notando-se que a disciplina nº 5 do curso de matemática é lecionada atualmente, sob o nome de Crítica dos Princípios da Matemática, menos apropriado.

2) A seriação proposta está de acordo com o número de aulas estipulado no art. 27 do projeto apresentado.

3) Examinando-se o capítulo referente aos CURSOS DE CIENCIAS DA EDUCACAO, subdivididos no projeto em três seções, impressiona a preocupação de especialização na distribuição das disciplinas, Com efeito, essas três seções são dotadas com treze disciplinas, sendo oito (8) para o curso de pedagogia, três (3) para o de didática e sete (7) para o curso de orientação educacional (havendo algumas disciplinas comuns a esses cursos). Para algumas dessas disciplinas não se percebe à primeira vista nenhuma razão para as distinguir como disciplinas separadas, como por exemplo "orientação profissional" e "orientação educacional", ou "sociologia" e "sociologia da educação".

4) A separação dos cursos de matemática e física é resultado da observação geral da diferença, às vezes muito grande entre a mentalidade de um matemático e ^e de um físico, não sendo pois admissível que se confie uma cadeira de matemática em qualquer curso a um aluno que tenha feito sómente o curso de física e tenha revelado nesse curso aptidões quasi exclusivas para o cultivo da parte experimental, e vice-versa.

5) O art. ... incluído no fim do substitutivo justifica-se plenamente, pois as duas primeiras séries são idênticas e na terceira série só ha, para os matemáticos, um maior desenvolvimento de matemática pura, e para os físicos, o estudo da física do átomo (Física teórica) e um desenvolvimento da parte de prática de laboratório (Física Superior), não sendo difícil a um aluno mais bem dotado fazer os dois cursos simultaneamente.

6) O nome Geometria é generico demais para especificar qualquer estudo de Geometria proprio de Faculdade.

NOTA. Não havendo no projeto apresentado uma definição do termo "disciplina", tomamos esse termo no mesmo sentido que o de "cadeira" que figura no regulamento da Faculdade atualmente em vigor.